



CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

LEI N°.1.931, de 17 de Dezembro de 2010.

DENOMINA de Avenida Maria das Neves e Souza a Avenida Projetada que tem inicio no conjunto Pio X e vai até o Conjunto Ronaldo da Cunha Lima e dá outras providencias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50, § 1º e 8ª da Lei Orgânica do Município, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Maria das Neves e Souza a Avenida principal, onde se localiza a quadra dos idosos, tendo como inicio o conjunto Pio X e indo até o conjunto Ronaldo da Cunha Lima, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

MARcos BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE

JOSE LOPES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

NILSON LOPES MEIRELES FILHO
2º SECRETÁRIO